



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 008/2010.

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

ASSUNTO: “INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA FEITO O RECAPEAMENTO DO ASFALTO DAS RUAS CALCUTÁ E CLAIR ANTUNES NO BAIRRO VILA CENTRAL.”

**MOVIMENTO DA INDICAÇÃO**

Lida no expediente em 11/03/2010

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 11/03/2010 pelo Ofício N.º 018/2010

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



C. M. JAPERI  
PROTOCOLO

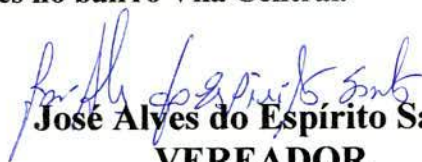
DATA: 02 / 03 / 2010

Nº 008 LIVº 05 FLº 02

**Câmara Municipal de Japeri  
Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo**

**INDICAÇÃO**

**INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito o recapeamento do asfalto das ruas Calcutá e Clair Antunes no bairro Vila Central.**

  
**José Alves do Espírito Santo  
VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

**A presente indicação atenderá uma necessidade da população, tendo em vista, que estas ruas tem um grande fluxo de carros sendo uma das ligações do nosso município com o município de Queimados e encontram-se sem condições de serem utilizados.**

  
**José Alves do Espírito Santo  
VEREADOR**

**C. M. JAPERI  
EXPLDIENTE LIDO**

DATA: 11 / 03 / 2010

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Vag. 01  
Pro. 01 / Rel. Atas  
Mat. 0121/02





*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
**Procuradoria Geral**

Indicação nº 008/2010

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador José Alves do Espírito Santo – Zé Ademar - PSB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 008/2010 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito o recapeamento do Asfalto das Ruas Calcutá e Clair Antunes, no bairro Vila Central, neste Município”.


Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma forma de proposição elencada no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja feito o recapeamento do Asfalto das Ruas Calcutá e Clair Antunes, no bairro Vila Central; sugestões estas, de amplo interesse público, principalmente para a população residente naquelas Ruas e Avenidas e demais pessoas que transitam naquela região, visto que caso as sugestões venham ser acolhidas certamente trarão melhorias nas condições de tráfego de veículos, e maior segurança para os transeuntes.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 05 de março de 2010.

  
Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral